

# **V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II**

**CARINA DEOLINDA DA SILVA ARTÊNCIO**

**PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES**

**RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

#### **Secretarias**

##### **Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

##### **Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

##### **Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

##### **Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

##### **Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

G326

Gênero, sexualidades e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes; Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres; Rayssa Rodrigues Meneghetti. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-531-7

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Gênero. 3. Sexualidades. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis  
Santa Catarina – Brasil  
[www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br)

## **V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II**

---

#### **Apresentação**

No dia 16 de junho de 2022 foram apresentados os pôsteres na sala intitulada GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II, coordenada pelos professores Rayssa Meneghetti, Carina Lopes e Paulo Joviniano.

Com a finalidade de manter a qualidade na realização de eventos e o comprometimento com a educação e com a pesquisa, a V edição virtual do CONPEDI, que trouxe o tema “Inovação, Direito e Sustentabilidade”, contou com uma equipe talentosa e dedicada, que não mediu esforços para que o evento fosse um sucesso nacional, mais uma vez.

A iniciativa do CONPEDI de criar o espaço de apresentação e publicação de pôsteres é incluyente e democrática, visto que foi criado para acolher os alunos de graduação, ainda em fase de iniciação científica. Esse espaço de diálogo e interlocução incentiva a oxigenação das ideias no meio acadêmico e o pensamento crítico. Vale lembrar que, educação é resistência. A educação empodera e ressignifica os conceitos e os espaços, o que torna ainda mais importante a inclusão dos graduandos neste cenário.

Após a aprovação dos trabalhos e a valiosa experiência de apresentações, que proporcionou rica troca de conhecimento entre pesquisadores de várias localidades do Brasil, passa-se à apresentação os 12 (doze) pôsteres que compõem esta publicação, com notável rigor técnico e qualidade acadêmica.

O primeiro trabalho, MASCULINIDADES E CHACINHAS: Uma análise das Chacina de Belém sob a ótica das masculinidades, do autor Francisco Assis dos Santos Neto, apresentou dados sobre as vítimas das chacinas na capital do Estado do Pará, em sua maioria pobres e negros. O propósito foi esclarecer que as masculinidades subalternas sofrem muito mais violências quando comparadas aos demais homens em situação de poder, prestígios e privilégios. As considerações finais dão conta de que os protagonistas das chacinas são majoritariamente homens, tanto os executores, quanto as vítimas.

O segundo trabalho, NECROPOLÍTICA HOMOSSEXUAL E A BANALIZAÇÃO DOS CORPOS MORTOS LGBTQ+, da autora Gabriella de Almeida Coelho, sob a orientação do prof. Vladimir Brega Filho, afirmou que o Estado está ciente da problemática de mortes da população LGBTQ+ e, ainda assim, alguns representantes emitem discursos de ódio que potencializam e legitimam a violência contra esses corpos, esmorecendo a pouca proteção e

segurança alcançada por esses grupos ao longo da história.

A terceira pesquisa, sobre O SUFRÁGIO FEMININO TARDIO E SEUS IMPACTOS NA ATUAL POLÍTICA BRASILEIRA, da autora Bruna Santana da Encarnação, visou apresentar a precariedade da representatividade feminina e o que pode ser feito para mudar esse panorama. O sufrágio feminino é o principal mecanismo das mulheres para ter os seus direitos e interesses representados na política. Há uma disparidade enorme entre o número de mulheres que votam e o número das mulheres que preenchem os cargos públicos, consequência do machismo estrutural. É essencial que o Estado promova políticas públicas para que as mulheres preencham efetivamente cargos importantes no cenário nacional.

A quarta apresentação foi sobre ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO NA JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ, das autoras Emy Hannah Ribeiro Mafra e Jessica Katharine Gomes Marques, que apresentaram dados sobre os casos de feminicídio que deixaram crianças órfãs e quais são as iniciativas estatais e o comprometimento com a assistência dessas crianças, bem como quais são as perspectivas de futuro desses órfãos. De acordo com dados, no ano de 2021 ocorreram 1319 casos de feminicídios no Brasil, ou seja, uma mulher foi morta a cada sete horas, o que justifica a importância da pesquisa.

Em seguida, OS 15 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA E A JURISPRUDÊNCIA DO STF: EM BUSCA DA EFETIVIDADE DOS DIREITOS DAS MULHERES, dos autores Talita Fernanda Oliveira Almeida e Cristiano dos Anjos Lopes, expôs que, apesar dos avanços que visam erradicar os delitos cometidos contra mulheres, as medidas legais adotadas ainda não são plenamente efetivas para essa finalidade, o que leva à reflexão sobre a credibilidade da própria lei e das decisões judiciais proferidas nesses casos.

O trabalho sobre OS EFEITOS DA ADO 26, STF E À APLICABILIDADE DA LEI MARIA DA PENHA EM FAVOR DAS MULHERES TRANS, dos autores Adriana Sant'Anna Coningham e Mário Novaes de Campos, lembrou que diversas pesquisas mostram que o Brasil é o país que mais mata pessoas LGBTQIA+ e que há profunda demanda de proteção por integrantes desses grupos. Ainda há muita fragilidade legislativa e das decisões judiciais, de modo que o que viver no Brasil se torna muito nocivo para a população LGBTQIA+, especialmente para os corpos trans, sejam eles masculinos ou femininos. Há, inclusive, grande ausência de delegacias especializadas para atender essas demandas.

O trabalho seguinte provocou com a pergunta: POR QUE ELAS NÃO DENUNCIAM? O peso das dinâmicas sociais na subnotificação de casos de violência doméstica na região serrana do estado do Espírito Santo, das autoras Bárbara Lempé Alonso Scardua e Amanda Rodrigues Tonoli, sob a orientação do prof. João Vitor Gomes Pinto, apresentou, como

resposta à pergunta, que o medo das mulheres permeia as relações sociais, apesar da insatisfação do posicionamento machista na sociedade, o que demanda uma reforma estrutural. Via de regra, as denúncias levam à estigmatização e à revitimização pelas próprias autoridades e familiares. Ademais, pela falta de conhecimento, as mulheres da região pesquisada entendem como violência doméstica apenas as agressões físicas.

A pesquisa REFLEXÕES E URGÊNCIAS ACERCA DA EFETIVA GARANTIA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E DO DIREITO À SAÚDE PARA MULHERES: análise a partir do fenômeno da pobreza menstrual, da autora Isadora Lage Carvalho, sob a orientação do prof. Thiago Allisson Cardoso De Jesus, ensinou que, apesar das garantias constitucionais e internacionais e da responsabilização dos entes federativos no que tange ao direito à saúde, o sistema de saúde exclui populações vulneráveis. O trabalho apresentou exemplo da referida exclusão em razão do gênero: a ausência de atenção às necessidades básicas de saúde das mulheres, que gerou o conceito de “pobreza menstrual”. O problema engloba, além da falta de absorvente, outros itens de extrema necessidade à saúde e higiene, e, muitas vezes, até mesmo a falta de água. Além de se tratar de uma questão de gênero, é também um problema socioeconômico que afeta sobremaneira as mulheres mais pobres.

Logo após, foi apresentado o trabalho acerca da SAÚDE INTEGRAL DE TRANSEXUAIS E TRAVESTIS: desafios no acesso ao SUS no município de Petrópolis/RJ, do autor Kevyn Batista Vilians. Os resultados foram alcançados especialmente a partir de entrevistas com profissionais que trabalham diretamente com a população trans no município de Petrópolis/RJ. Evidenciou-se um despreparo técnico nas equipes de saúde, bem como falta de apoio institucional de gestores públicos na criação e divulgação de protocolos de atendimento.

A inovadora pesquisa sobre a TEORIA ECOFEMINISTA E VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL E NO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS, dos autores Júlia Lourenço Maneschy e Murilo Amaral Feitosa, ensinou que o termo surgiu através de um movimento feminista na França, em 1970, com o intuito de apontar a existência de uma dominação do homem sobre a mulher e a natureza. Os pesquisadores apresentaram casos que ocorreram no Brasil, que provocam um desequilíbrio significativo de papéis de homens e mulheres na natureza e demonstraram que as formas de domínio e violência se perpetuam e remontam modelos de colonização americanos que ratificam a inferiorização das mulheres.

Em seguida, foi apresentada UMA ANÁLISE DOS (DES)CAMINHOS TRAÇADOS PELA COMUNIDADE LGBTQ+ EM UMA PERSPECTIVA DE UTOPIA DA DEMODIVERSIDADE, da autora Camila Maria Amorim Galvão de Magalhães, sob a orientação do prof. Thiago Allisson Cardoso De Jesus. A autora explicou que a demodiversidade é um conceito trazido por Boaventura de Sousa Santos e trata-se de uma proposta de democratização da democracia, visto que, via de regra, a democracia não alcança

a todos e que as minorias e grupos vulneráveis muitas vezes não estão efetivamente incluídos no paradigma democrático. No caso das comunidades LGBTQ+ existe a naturalização do discurso de ódio, seguida de evidente corrupção do sistema de punição dos agressores. A participação efetiva dessa comunidade da construção da democracia seria capaz de minimizar as violências e os riscos sofridos.

Por fim, o trabalho intitulado CÓDIGO COVID-19: a violência doméstica contra a mulher em tempo de pandemia, da autora Juliete Da Cunha Duarte, abordou a questão das diversas formas de violência contra a mulher nos espaços de suas relações e o significativo aumento em relação ao momento pandêmico que vivemos, abordando com ênfase nos diversos códigos e formas de comunicação que foram viabilizados para denunciar a violência doméstica.

Os autores usaram, como referências para a construção de seus textos, grandes nomes da literatura jurídica nacional e internacional, além da interdisciplinaridade com profundas obras de filosofia, sociologia e outros. Todos os pôsteres apresentados evidenciam o brilhantismo e a preocupação dessa geração de pesquisadores com problemas contemporâneos, o que certamente garante à comunidade científica uma ótima leitura do material publicado.

Profa. Rayssa Rodrigues Meneghetti – Universidade de Itaúna (UIT/MG)

Profa. Carina Deolinda da Silva Lopes – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ)

Prof. Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – UNICAP - Universidade Católica de Pernambuco

# **ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO NA JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ.**

**Jessica Katharine Gomes Marques  
Emy Hannah Ribeiro Mafra**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO:** A elaboração e implementação da Lei 13.104 de 2015 na legislação brasileira foi resultado de diversas mobilizações sociais nacionais e internacionais que cobravam do Estado brasileiro uma forma de combater as mortes femininas e diferenciá-las de homicídios comuns (PASINATO, 2016), com o intuito de pormenorizar a temática para combatê-la. Assim, o crime de feminicídio foi adicionado ao rol de qualificadores do homicídio.

Pontua-se que o termo feminicídio é entendido como o extremo de um sistema de violências prolatadas pelo sistema patriarcal (CAMPOS, 2017) que viola mulheres até o ponto de tirar-lhes a vida, dados recentes que contextualizam essa situação alarmante são do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022): no ano de 2021, aconteceram 1.319 feminicídios no Brasil, significando que, em média, 1 mulher foi morta a cada 7 horas no País.

O feminicídio é um delito de tamanha violência que suas consequências atingem não só a vítima, alcançando todos aqueles inseridos na relação familiar, principalmente os filhos da ofendida, que terão que lidar com a perda da mãe e com a mudança drástica em sua rotina. Portanto, se tornam vítimas indiretas do crime (CAMPOS; JUNG, 2019), permanecendo com os traumas emocionais e psicológicos decorrentes do feminicídio.

Dado o número expressivo da ocorrência do feminicídio no Brasil, pouco se aborda sobre aqueles que se tornam órfãos por essa violência. Em contrapartida, o Plano de Enfrentamento ao Feminicídio de 2021, classifica esses filhos como “vítimas indiretas” e prevê direitos à assistência pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a fim de promover um suporte multidisciplinar, o que representa uma esperança de que se dê a devida visibilidade a esse grupo.

Diante disso, esta pesquisa busca analisar de forma qualitativa como os filhos e filhas das vítimas de feminicídio são tratados nos processos criminais, a partir de uma investigação que relacione a temática do “feminicídio” com uma responsabilidade do Estado em coibi-lo, à luz do pensamento de Carmen Hein de Campos, Marcela Lagarde e, a partir do caso “Gonzáles e outras vs. México”, abordado pela autora Wânia Pasinato como um marco histórico e teórico do feminicídio como um problema público e político, e um crime contra os direitos humanos (PASINATO, 2016).

O Estado possui deveres e responsabilidades objetivas quanto ao combate integral ao crime de feminicídio, o que inclui a proteção à mulher para evitar a consumação do delito, e, caso ocorra, precisa garantir o devido processo ao réu, mas também deve atuar na promoção e implementação de políticas de assistência aos vulneráveis que perderam sua genitora.

Diante disso, surgiu a necessidade de investigar se o Estado do Pará, em nível de Tribunal de Justiça (TJPA), além de punir os agressores, tem se preocupado com a assistência às crianças e adolescentes sobreviventes ao crime de feminicídio para mitigar os impactos negativos em suas vivências.

**PROBLEMA DE PESQUISA:** Como o TJPA aborda os órfãos do feminicídio na jurisprudência criminal?

**OBJETIVO:** Como objetivo geral da pesquisa, busca-se analisar de que forma a jurisprudência do TJPA tem considerado a orfandade que perde suas mães pelo feminicídio. Como objetivos específicos, intenciona-se esclarecer se há preocupação com proteção dos órfãos atingidos direta ou indiretamente com a morte da genitora, exposta nas decisões judiciais dos processos criminais, e se há a proposição de auxílio social, educacional e econômico a esses.

**MÉTODO:** O método eleito foi o indutivo, por meio de pesquisa do tipo exploratória, a fim de realizar uma abordagem qualitativa, no procedimento de levantamento jurisprudencial no sítio eletrônico do TJPA, filtrando decisões que tenham como objeto os crimes de feminicídio, pesquisadas a partir de abril de 2015 (ano em que a qualificadora de feminicídio foi incluído no Código Penal pela Lei 13.104) até 2021.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Iniciou-se o levantamento jurisprudencial com a procura por decisões no site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará que remetessem às palavras “feminicídio” e “órfão” (resultado: 1 processo), “feminicídio” e “criança” (resultado: 17 processos) e “feminicídio” e “filho” (resultado: 53 processos), encontrando, no total, 105 resultados entre o período de 09 de abril de 2015 à 31 de dezembro de 2021. O montante dos resultados alcançados é composto por 18 apelações, 58 habeas corpus e 29 recursos em sentido estrito.

Pontue-se que do rol total de resultados foi realizada uma seleção dentre aqueles que metodologicamente mais se alinhavam à pesquisa: os que têm por objeto o crime de feminicídio e que cite a prole da vítima, restringindo a análise a 43 processos.

Partindo para o estudo do conteúdo das decisões se pôde inferir os seguintes resultados sobre a forma com que os órfãos são abordados nos processos criminais: não há nenhuma decisão

que envolva ou indique encaminhamento para qualquer medida judicial ou extrajudicial de auxílio aos filhos pela perda da mãe.

Além disso, notou-se que esse grupo é citado no processo como: testemunhas (16 ocorrências), vítimas indiretas do feminicídio, quando atingidos fisicamente pelas ações do autor durante o crime (9 ocorrências), observadores quando presenciam o fato criminoso (27 ocorrências) ou somente pontuados durante depoimentos de terceiros (8 ocorrências). Outrossim, a menção às crianças e adolescentes órfãos se torna um fator relevante no âmbito criminal quando há análise das “consequências do crime” na fase de dosimetria da pena (11 ocorrências).

Por fim, conclui-se que na jurisprudência analisada não há qualquer menção a determinações em prol das vítimas indiretas do feminicídio, as quais perpassam pelo processo como meros coadjuvantes na análise do delito. Desse modo, o Estado em si, no que tange ao segundo grau de jurisdição, é omissos quanto à proteção dessas crianças que foram expostas a essa violência e na suavização de seus impactos sociais, psicológicos e econômicos.

No entanto, reconhece-se que tal conclusão deve ser admitida com parcimônia, pois este é ainda um resultado parcial da pesquisa, uma vez que é necessária a imersão nas decisões judiciais de primeiro grau de jurisdição (juízo originário da causa) para que se tenha informações mais completas para os objetivos pretendidos.

**Palavras-chave:** Feminicídio, Órfãos, Jurisprudência criminal

## **Referências**

BRASIL. Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (2015). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm#art1). Acesso em: 16 fev. 2022.

BRASIL. Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021. Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 21 dez. 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.906-de-20-de-dezembro-de-2021-368988173>. Acesso em: 16 fev. 2022.

CAMPOS, Carmen Hein de. Feminicídio no Brasil: uma análise crítico-feminista. Violência, Crime e Segurança Pública, 2017. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/20275>. Acesso em: 9 fev. 2022.

CAMPOS, Carmen Hein de; JUNG, Valdir Florisbal. Órfãos do feminicídio: vítimas indiretas da violência contra a mulher. *Revista de Criminologias e Políticas*. v. 5, n. 1, Jan/Jun. 2019, p. 79-96. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/338114898\\_Orfaos\\_do\\_feminicidio\\_vitimas\\_indiretas\\_da\\_violencia\\_contra\\_a\\_mulher/fulltext/5e0019a1299bf10bc3718fa4/Orfaos-do-feminicidio-vitimas-indiretas-da-violencia-contra-a-mulher.pdf](https://www.researchgate.net/publication/338114898_Orfaos_do_feminicidio_vitimas_indiretas_da_violencia_contra_a_mulher/fulltext/5e0019a1299bf10bc3718fa4/Orfaos-do-feminicidio-vitimas-indiretas-da-violencia-contra-a-mulher.pdf). Acesso em: 08 mai. 2021.

FLAUZINA, A. L. P. O feminicídio e os embates das trincheiras feministas. *Revista Discursos Sediciosos: Crime, Direito e Sociedade* 20, (23/24), 95-106, 2016.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Violência contra mulheres em 2021. 2022. Disponível: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2022.

LAGARDE Y DE LOS RIOS, Marcela. Por los derechos humanos de las mujeres: la Ley General de Acceso de las Mujeres a una Vida Libre de Violencia. *Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales*, 2007. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=42120009>. Acesso em: 29 nov. 2021.

LIMA, Amanda G. G. de. “Nenhuma a menos: o movimento feminista e o enfrentamento ao feminicídio na America Latina. Seminário Fazendo Gênero 11 e 13th Women’s Worlds Congress (Anais Eletrônicos), 2017. Disponível em: [https://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1539016234\\_ARQUIVO\\_AmandaGabrielaGomesdeLima.pdf](https://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1539016234_ARQUIVO_AmandaGabrielaGomesdeLima.pdf). Acesso em: 5 fev. 2022.

OLIVEIRA, Helma Janielle Souza de; ZAMBONI, Marcela; NASCIMENTO, Emylli Tavares do; LEITE, Diego Brito da Cunha. A (re)produção de uma sentença: narrativas uníssonas sobre feminicídio em tribunais do júri, *Revista Crítica de Ciências Sociais*[Online], 122|2020, posto online no dia 10 setembro 2020. Disponível em: <http://journals.openedition.org/rccs/10593>; DOI: <https://doi.org/10.4000/rccs.1059>. Acesso em: 8 fev. 2022.

PASINATO, W. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. *Cadernos Pagu*, Campinas, SP, n. 37, p. 219–246, 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8645012>. Acesso em: 14 fev. 2022.

SOUSA, Tânia Sofia de. Os filhos do silêncio: crianças e jovens expostos à violência conjugal – Um estudo de casos. Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (Faculdade de Ciências Sociais e Humanas). Lisboa, 2013.

SOUZA, Luanna Tomaz de. Vitimologia e gênero no processo penal brasileiro. Cadernos de gênero e tecnologia. N. 27 e 28 Ano:10 jul. a dez/2013. p.39-66.

VILA, Thiago Pierobom de; MEDEIROS, Marcela Novais; CHAGAS, Cátia Betânia; VIEIRA, Elaine Novaes; MAGALHÃES, Thais Quezado Soares; PASSETO, Andrea Simoni de Zappa. Políticas públicas de prevenção ao feminicídio e interseccionalidades. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 10, n. 2 p.383-415, 2020.